CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 18/96
Rec. 7.3.96

I N D I C A Ç Ã O

O Vereador abaixo assinado **indica** ao Executivo o envio à Câmara de um projeto de lei concedendo auxílio alimentação aos servidores ativos e inativos do nosso Município.

Sugere mais que o valor do auxílio se situe entre 100 e 150 UFIRS, que nesta data oscilam entre R$ 82,00 e e 124,00, a serem creditados no dia 15 de cada mês, em numerário e conta-corrente.

JUSTIFICAÇÃO

Todos sabemos que, com a implantação do Plano Real, os rendimentos dos nossos servidores ficaram muito defasados. Alguns têm que sobreviver com apenas R$ 160,00 por mês.

Por outro lado, sabemos também que os recursos da Prefeitura, apesar de incrementados pela campanha "troca-notas", não suportam um aumento de 40 a 50%, percentual que seria necessário para dar um salário mais digno aos servidores dos padrões iniciais. E 50% da folha de pagamento importariam numa despesa de R$ 75.000,00 por mês e beneficiariam mais os padrões mais elevados.

O objetivo é conceder uma vantagem igual para todos. Então aqueles que menos ganham seriam beneficiados.

Frisamos ainda que a concessão de auxílio alimentação não incorre em qualquer impedimento legal. Haja vista que ele é concedido pelo Estado do Rio Grande do Sul e por diversas Prefeituras.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996.

Vereador LUIZ TASSINARI